



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº. 049/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 10.911,38 (dez mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos) destinado a cobrir despesas com aquisição de equipamentos e diversos materiais de consumo para manutenção do CRAS, com recursos do Programa – Fundo Nacional de Assistência Social – IGD, mediante a seguinte ordem classificatória:

1000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

1002 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824400052.132 – Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(Fonte 1741).....R\$- 4.990,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....(Fonte 1741).....R\$- 5.921,38

TOTAL.....R\$- 10.911,38

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os valores provenientes dos repasses do Programa FNAS/IGD, fonte 1741, R\$-10.911,38 (dez mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2008.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
JMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 08 / NOVEMBRO / 2008

Seção N.º 843L